



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 15 de fevereiro de 2017.

1 Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no  
2 Miniauditório do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe,  
3 na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, reuniu-se em caráter ordinário o  
4 Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do Diretor do CCET,  
5 Prof. Pedro Leite de Santana. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Prof. Admilson de  
6 Ribamar Lima Ribeiro (Chefe/DCOMP), Prof. Almir Rogério Silva Santos (Chefe/DMA), Prof.  
7 André Luis Bacelar Silva Barreiros (Chefe/DQI), Prof. Gerson Cruz Araújo (Representante  
8 Docente/DMA), Prof. Gustavo Pérez Alvarez (Representante Docente/DEL), Prof.ª Helenice  
9 Leite Garcia (Representante Docente/DEQ), Prof. Jânio Coutinho Canuto (Representante  
10 Docente/DCOMP), Prof. Jefferson Arlen Freitas (Chefe/DEAM), Prof. João Baptista Severo,  
11 Júnior (Chefe/DEQ), Prof. João Paulo Lobo dos Santos (Vice-Coordenador/NUPETRO), Prof.  
12 Luciano Fernandes Monteiro (Chefe/DEPRO), Prof.ª Nilma Fontes de Araújo Andrade  
13 (Chefe/DEC) e Prof. Ulisses Vieira Guimarães (Chefe/DECAT). Estiveram ausentes com  
14 justificativa os seguintes conselheiros: Prof. Fábio dos Santos (Vice-Diretor do CCET), Prof.ª  
15 Alessandra Gois Luciano de Azevedo (Chefe/DMEC), Prof. César Moura Nascimento  
16 (Chefe/DFI) e Prof.ª Cristine Lenz (Chefe/DGEOL). Estiveram ausentes sem apresentar  
17 justificativa os seguintes conselheiros: Prof.ª Andréa Araújo Sousa (Chefe/DEL), Prof. Antônio  
18 Martins de Oliveira Júnior (Chefe/DTA) e Prof. Sandro Griza (Chefe/DCEM). Havendo quórum,  
19 deu-se início à reunião com a pauta de convocação, a qual, por concordância unânime, teve a  
20 inclusão do seguinte item: “Indicação de representantes dos servidores técnico-administrativos e  
21 da comunidade para compor o Colégio Eleitoral do CCET para elaboração de listas tríplices para  
22 Diretor e Vice-Diretor do CCET”. Explicou o Presidente do Conselho que esse ponto não  
23 constou na convocação entregue aos conselheiros porque a Portaria nº 269 do Gabinete do  
24 Reitor, de 13 de fevereiro de 2017, havia chegado à Direção após a emissão da convocação. O  
25 item incluído passou a ser o de número 8, de modo que o item “ O que ocorrer” foi  
26 consequentemente renumerado como item 9 da pauta. Desse modo, a pauta da reunião ficou  
27 assim composta: 1) Informes; 2) Apreciação e aprovação da ata da 12ª reunião ordinária do  
28 Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2016; 3) Notificação acerca de  
29 adesões ao Programa de Professor Voluntário (Processos: 23113.024940/2016-98,  
30 23113.024941/2016-32, 23113.003131/2017-23, 23113.003540/2017-20, 23113.003541/2017-  
31 74, 23113.003542/2017-19, 23113.003543/2017-63, 23113.003544/2017-16 e  
32 23113.003545/2017-52); 4) Apreciação e deliberação sobre *ad referendum* da Direção do CCET  
33 – Solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do Prof. André Maurício Conceição de Souza  
34 (Processo 23113.010899/2016-72); 5) Apreciação e deliberação sobre o 3º relatório de atividades  
35 de doutorado do Prof. Alexsandro Tenório Porangaba (Processo 23113.005008/2015-85. Relator:  
36 Prof. Pedro Leite de Santana); 6) Apreciação e deliberação sobre o 9º relatório de atividades de  
37 doutorado da Prof.ª Debora Maria Coelho Nascimento (Processo 23113.000365/2012-33. Relator:  
38 Prof. Pedro Leite de Santana); 7) Deliberações referentes ao Art. 3º da Resolução Nº  
39 24/2012/CONSU, que disciplina a aposição de placas de colação de grau e dá outras  
40 providências; 8) Indicação de representantes dos servidores técnico-administrativos e da  
41 comunidade para compor o Colégio Eleitoral do CCET para elaboração de listas tríplices para

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Pedro Leite de Santana' and others, along with a large blue checkmark on the right side.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

42 Diretor e Vice-Diretor do CCET; 9) O que ocorrer. Deu-se início ao **Item 1 – Informes**. O  
43 Presidente do Conselho repassou os seguintes informes da Direção: 1) Disse que a ausência do  
44 Prof. Fábio dos Santos, Vice-Diretor do CCET, estava devidamente justificada, em virtude do,  
45 mesmo fazer parte da equipe de professores de Cálculo I, cujas turmas realizam avaliações  
46 simultâneas e, assim, seguem um cronograma rigoroso e unificado, de modo que o Prof. Fábio  
47 dos Santos não teve como se ausentar hoje das atividades de ensino em sua turma de Cálculo I,  
48 em virtude de que a segunda avaliação estava prevista para o próximo sábado e isso impunha um  
49 cronograma a ser seguido. 2) Sobre o memorando que trata da demanda de microcomputadores  
50 das unidades do Centro, disse que não houve até o momento qualquer resposta ao CCET,  
51 atualizou os conselheiros sobre a tramitação do memorando, e enfatizou que a Direção irá insistir  
52 nesse pleito, que é justo e merece atenção por parte da Administração da UFS. Por fim, frisou  
53 que é de ciência da Direção que a instituição não possui verba nesse momento para a aquisição  
54 desses equipamentos, mas lembrou que o que se está pedindo à Administração da UFS é um  
55 planejamento e uma programação para a aquisição dos microcomputadores, para que se tenha  
56 uma previsibilidade e se fuja de uma lógica de distribuição aleatória. Em seguida, iniciou-se o  
57 **Item 2 – Apreciação e aprovação da ata da 12ª reunião ordinária do Conselho do Centro de**  
58 **Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2016**. O Prof. Pedro Leite informou que a ata havia  
59 sido enviada por e-mail, juntamente com a convocação, para as considerações e sugestões de  
60 ajustes pelos conselheiros, seguindo-se o procedimento operacional acordado. Destacou que não  
61 recebera nenhuma solicitação de ajustes via e-mail. Posta a ata da 12ª reunião ordinária em  
62 discussão, ninguém solicitou modificações. Não havendo quem quisesse se manifestar, **passou-**  
63 **se ao regime de votação, sendo a ata da 12ª reunião ordinária do Conselho do CCET do**  
64 **ano de 2016 aprovada por unanimidade**. Deu-se início ao **Item 3 – Notificação acerca de**  
65 **adesões ao Programa de Professor Voluntário (Processos: 23113.024940/2016-98,**  
66 **23113.024941/2016-32, 23113.003131/2017-23, 23113.003540/2017-20, 23113.003541/2017-**  
67 **74, 23113.003542/2017-19, 23113.003543/2017-63, 23113.003544/2017-16 e**  
68 **23113.003545/2017-52)**. O Presidente do Conselho fez a leitura dos seus pareceres referentes a  
69 cada um dos nove processos deste item, e explicou que tais pareceres, assim como o extrato da  
70 ata desta reunião, irão compor os respectivos processos. **Dessa forma, o Conselho do CCET foi**  
71 **devidamente notificado acerca dos seguintes pedidos de adesão ao Programa de Professor**  
72 **Voluntário da UFS: 1) Processo nº 23113.024940/2016-98, cuja interessada é Daniela**  
73 **Pereira Balbino; 2) Processo nº 23113.024941/2016-32, cujo interessado é Adriano Borges**  
74 **Andrade; 3) Processo nº 23113.003131/2017-23, cujo interessado é José Jaédson Barros da**  
75 **Silva; 4) Processo nº 23113.003540/2017-20, cujo interessado é Nilson Barros Santos; 5)**  
76 **Processo nº 23113.003541/2017-74, cujo interessado é Toniclay Andrade Nogueira; 6)**  
77 **Processo nº 23113.003542/2017-19, cujo interessado é Flaygner Matos Rebouças; 7)**  
78 **Processo nº 23113.003543/2017-63, cujo interessado é Adauto Cavalcante Menezes; 8)**  
79 **Processo nº 23113.003544/2017-16, cujo interessado é Hugo Doria Nunes; 9) Processo nº**  
80 **23113.003545/2017-52, cujo interessado é Thiago Xavier Rocha de Souza**. Dando  
81 continuidade, passou-se ao **Item 4 – Apreciação e deliberação sobre ad referendum da**  
82 **Direção do CCET – Solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do Prof. André**  
83 **Maurício Conceição de Souza (Processo 23113.010899/2016-72)**. Explicou o Prof. Pedro Leite  
84 que esse processo já havia sido aprovado neste Conselho em reunião passada, porém, a DICADT  
85 retornou o processo ao DFI, para completar a documentação do mesmo, e conseqüentemente ao,  
86 CCET, motivo pelo qual a Direção precisou se pronunciar sobre a questão, e neste item da pauta,  
87 o Conselho irá apreciar a decisão *ad referendum*. Desse modo, o Prof. Pedro Leite leu sua

UP A [Handwritten signatures]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

88 manifestação, como segue: **“Processo:** 23113.010899/2016-72. **Assunto:** Solicitação de  
89 Afastamento para Pós-Doutorado. **Interessado:** André Maurício Conceição de Souza. À  
90 **DICADT**, O presente processo trata da solicitação de afastamento para pós-doutorado do Prof.  
91 André Maurício Conceição de Souza, do Departamento de Física, no período de 1º de julho de  
92 2017 a 30 de junho de 2018. A solicitação foi apreciada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho  
93 do CCET, realizada em 22 de novembro de 2016, tendo sido aprovado parecer favorável ao  
94 pleito, conforme extrato de ata (fls. 31 e 32). Chegado o processo a este órgão, verificou-se a  
95 necessidade de completar os seguintes aspectos de instrução requeridos pela resolução normativa  
96 da matéria (Resolução 44/2014/CONSU), conforme despacho (fl. 33): **1) Compromisso formal**  
97 **do servidor em permanecer na UFS, por período equivalente ao período de afastamento**  
98 **concedido. Para atender a esta exigência (Art. 29, inciso III, da resolução normativa), o**  
99 **requerente fez constar nos autos do processo despacho explicitando este seu compromisso (fl.**  
100 **43). 2) Parecer do supervisor acadêmico interno quanto à exequibilidade do Plano de Trabalho,**  
101 **importância das atividades e contribuição para a UFS. Para atender a esta exigência (Art. 30,**  
102 **inciso II, da resolução normativa), o Supervisor Acadêmico Interno, Prof. Francisco Assis Gois**  
103 **de Almeida, registrou sua análise e manifestação positiva em relação a estes aspectos (fl. 43). 3)**  
104 **Reconhecimento do mérito acadêmico da instituição pelo Conselho de Centro ou Diretor (“ad**  
105 **referendum”). Esta Direção de Centro entende que esta previsão (Art. 29, inciso I, da resolução**  
106 **normativa) encontra-se plenamente contemplada. Ao aprovar a solicitação em sua 11ª Reunião**  
107 **Ordinária, o Conselho do CCET, tacitamente, reconheceu o mérito acadêmico da instituição**  
108 **onde será realizado o pós-doutorado. Entretanto, para atender à demanda deste órgão,**  
109 **registramos aqui de forma explícita que a Universidade Central da Flórida ocupa lugar de**  
110 **destaque no sistema universitário americano, constituindo-se numa instituição de mérito**  
111 **acadêmico inquestionável. Esta nossa posição, referente ao mérito acadêmico da instituição que**  
112 **abrigará a realização do pós-doutorado do requerente será submetida ao Conselho do CCET em**  
113 **sua próxima reunião ordinária. Feitas estas considerações, devolvemos o processo para que se dê**  
114 **prosseguimento. Cidade Universitária ‘Prof. José Aloísio de Campos’, 24 de janeiro de 2017.**  
115 **Prof. Pedro Leite de Santana. Diretor do CCET”.** Lida a manifestação da Direção do CCET, o  
116 Prof. Pedro Leite lembrou que o que cabe a este Conselho neste item da pauta é a apreciação do  
117 pronunciamento sobre o mérito acadêmico da instituição onde ocorrerá o pós-doutorado.  
118 Posteriormente, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, **passou-**  
119 **se ao regime de votação, sendo a manifestação da Direção do CCET, afirmando o mérito**  
120 **acadêmico da instituição em que ocorrerá o pós-doutorado do Prof. André Maurício**  
121 **Conceição de Souza, homologada por unanimidade.** Deu-se início ao **Item 5 – Apreciação e**  
122 **deliberação sobre o 3º relatório de atividades de doutorado do Prof. Alessandro Tenório**  
123 **Porangaba (Processo 23113.005008/2015-85. Relator: Prof. Pedro Leite de Santana).** O  
124 Prof. Pedro Leite leu o seu parecer, com o seguinte teor: **“Processo:** 23113.005008/2015-85.  
125 **Assunto:** Acompanhamento de Relatório de Atividades de Doutorado. **Interessado:** Alessandro  
126 Tenório Porangaba. **Relato:** O processo em tela trata do afastamento do Professor Alessandro  
127 Tenório Porangaba, do Departamento de Engenharia Civil, para cursar doutorado. O processo foi  
128 devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a  
129 Portaria Nº 0637 do Gabinete do Reitor, datada 09 de abril de 2015, autorizando o afastamento  
130 no país do requerente, para cursar doutorado em Arquitetura e Urbanismo, pelo período de  
131 16/04/2015 a 01/03/2019, na Universidade Federal da Bahia (autos constantes nas folhas 01 a  
132 42). Ao Conselho do CCET, em cumprimento aos artigos 22 e 23 da Resolução  
133 44/2015/CONSU, cabe o acompanhamento das atividades, observando-se os relatórios





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

134 semestrais que devem ser apresentados pelo docente afastado. Mediante despacho da DICADT,  
135 datado de 25/01/2017, o processo retornou ao Conselho do CCET, para que, em conformidade  
136 com o disposto nos Artigos 22 e 23 da Resolução 44/2014/CONSU, seja apreciado o 3º relatório  
137 semestral de atividades (fls. 112 a 136). **Análise e Parecer:** Conforme destacado no despacho da  
138 DICADT, deve o Conselho de Centro proceder à análise, para fins de validação, do 3º relatório  
139 semestral de atividades de doutorado do Prof. Alessandro Tenório Porangaba. No relatório  
140 apresentado, tem-se uma descrição detalhada das atividades desenvolvidas no correspondente  
141 período de afastamento. De acordo com as informações registradas, o docente cursou 1 (uma)  
142 disciplina, prosseguiu com leituras para fundamentação teórica da tese, participou de seminários  
143 do grupo de pesquisa de sua orientadora e de seminários temáticos sobre pesquisa e pós-  
144 graduação em arquitetura e urbanismo e sobre ensino de arquitetura e urbanismo, e submeteu  
145 dois trabalhos para publicação, estes ainda sem parecer final. Também consta no relatório de  
146 atividades a informação de que não houve ocorrências prejudiciais ao andamento dos trabalhos.  
147 Os elementos apresentados no relatório foram endossados pela Chefia do DEC e pelo Supervisor  
148 Acadêmico Interno. Assim, considerando que o relatório apresentado traz uma descrição  
149 satisfatória das atividades realizadas no respectivo período, atendendo aos propósitos de  
150 acompanhamento do afastamento, conforme previsão da norma institucional, então, somos de  
151 parecer FAVORÁVEL à sua validação. Cidade Universitária 'Prof. José Aloísio de Campos', 15  
152 de fevereiro de 2017. Prof. Pedro Leite de Santana. Diretor do CCET". Lido o parecer, o mesmo  
153 foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, **passou-se ao regime de votação,**  
154 **sendo o parecer do relator, favorável à aprovação do 3º relatório de atividades de**  
155 **doutorado do Prof. Alessandro Tenório Porangaba, aprovado por unanimidade.** Passou-se  
156 ao **Item 6 – Apreciação e deliberação sobre o 9º relatório de atividades de doutorado da**  
157 **Prof.ª Debora Maria Coelho Nascimento (Processo 23113.000365/2012-33. Relator: Prof.**  
158 **Pedro Leite de Santana).** O Prof. Pedro Leite leu o seu parecer, como segue: "**Processo:**  
159 **23113.000365/2012-33. Assunto:** Acompanhamento de Relatório de Atividades de Doutorado.  
160 **Interessada:** Débora Maria Coelho Nascimento. **Relato:** O processo trata do afastamento da  
161 Professora Débora Maria Coelho Nascimento, do Departamento de Computação, para cursar  
162 Doutorado no Programa de Doutorado Multi-institucional em Ciência da Computação (UFBA,  
163 UNIFACS e UEFS), na cidade de Salvador, Bahia. O processo foi devidamente instruído e  
164 tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria Nº 0526 do  
165 Gabinete do Reitor, datada de 07 de março de 2012, autorizando o afastamento no país da  
166 requerente pelo período de 01/03/2012 a 28/02/2016 (fls. 01 a 46). Posteriormente, a interessada  
167 solicitou prorrogação do afastamento, aprovado pelo Conselho do CCET em sua 1ª Reunião  
168 Ordinária, realizada em 19/01/2016. Essa decisão resultou na Portaria Nº 0153 do Gabinete do  
169 Reitor, datada de 05 de fevereiro de 2016, prorrogando o afastamento pelo período de  
170 29/02/2016 a 28/02/2017 (fl. 48, processo apensado). Por conta da previsão contida nos Artigos  
171 22 e 23 da Resolução 44/2014/CONSU, de que 'durante o período de afastamento, o servidor  
172 terá suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação, por meio do Supervisor  
173 Acadêmico Interno, e pelo Conselho de Centro [...], para servidores docentes', a DICADT,  
174 remeteu mais uma vez o processo ao Conselho do CCET, mediante despacho datado de  
175 13/01/2017, para que, em conformidade com o disposto nos Artigos 22 e 23 da norma, seja agora  
176 apreciado o 9º relatório semestral de atividades (fls. 78 a 83). **Análise e Parecer:** Conforme  
177 destacado no despacho da DICADT, deve o Conselho de Centro proceder à análise do 9º  
178 relatório de atividades, para fins de validação, em conformidade com o que preceitua a  
179 Resolução 44/2014/CONSU. No relatório apresentado, tem-se a descrição das diversas

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Pedro Leite de Santana' and other officials.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

180 atividades desenvolvidas no correspondente período de afastamento (fl. 78). Em seu  
181 posicionamento, o orientador destaca que a doutoranda vem cumprindo adequadamente suas  
182 atividades e que no período descrito no relatório ela procedeu a análises e escrita de artigo  
183 científico de estudo de caso sobre evolução de software e iniciou o processo de análise dos dois  
184 estudos de caso que comporão sua tese de doutorado (fl. 80). Os elementos apresentados no  
185 relatório foram endossados pela Chefia do DCOMP e pelo Supervisor Acadêmico Interno.  
186 Assim, considerando que o relatório apresentado traz uma descrição satisfatória das atividades  
187 realizadas no período, atendendo aos propósitos de acompanhamento do afastamento, conforme  
188 previsão da norma institucional, então, somos de parecer FAVORÁVEL à sua validação. Cidade  
189 Universitária 'Prof. José Aloísio de Campos', 15 de fevereiro de 2017. Prof. Pedro Leite de  
190 Santana. Diretor do CCET". Lido o parecer, o mesmo foi posto em discussão. Não havendo  
191 quem quisesse discutir, **passou-se ao regime de votação, sendo o parecer do relator,**  
192 **favorável à aprovação do 9º relatório de atividades de doutorado da Prof.ª Debora Maria**  
193 **Coelho Nascimento, aprovado por unanimidade.** Em seguida, iniciou-se o **Item 7 –**  
194 **Deliberações referentes ao Art. 3º da Resolução Nº 24/2012/CONSU, que disciplina a**  
195 **aposição de placas de colação de grau e dá outras providências.** O Presidente da sessão  
196 explicou que esse é um tema antigo, porém, recentemente, a Direção do CCET foi motivada a  
197 trazer esta discussão ao Conselho em virtude de uma solicitação do Chefe do DFI, Prof. César  
198 Nascimento. Em seguida, o Presidente da sessão fez a leitura da Resolução Nº 24/2012/CONSU.  
199 Após a leitura, o Prof. Pedro Leite explicou que todos têm ciência de que, após esta resolução,  
200 não foi mais possível realizar a aposição de placas de colação de grau. Disse que o Conselho do  
201 CCET ainda não deliberou sobre a retirada das placas de colação de grau, conforme dispõe o Art.  
202 3º da resolução normativa, e explicou que a Chefia do DFI procurou a Direção do CCET  
203 questionando sobre essa matéria, visto que a unidade teria interesse na retirada das placas.  
204 Lembrou o Prof. Pedro Leite que a citada resolução prevê uma série de procedimentos  
205 institucionais após a retirada das placas. Sendo assim, disse que foi encaminhado, em  
206 09/02/2017, o Memorando Eletrônico nº 19-2017/CCET, ao Gabinete do Reitor, solicitando  
207 informações sobre as medidas cabíveis que já foram adotadas a respeito dessa questão, e fez a  
208 leitura do referido memorando. Explicou o Prof. Pedro Leite que não houve, até o momento,  
209 resposta ao memorando, porém, frisou que, de qualquer forma, caberia a este Conselho uma  
210 definição sobre a retirada das placas de colação de grau, conforme dispõe o Artigo 3º da  
211 Resolução nº 24/2012/CONSU. Disse o Prof. Pedro Leite que tem notado, em diálogos informais  
212 com os chefes de departamentos, que há unidades que têm interesse na retirada das placas,  
213 enquanto outras unidades não manifestaram nenhum interesse nesse sentido. Sendo assim, a  
214 Direção do Centro colocou que, nesse momento, um possível encaminhamento seria no sentido  
215 de delegar a decisão sobre a retirada ou não das placas de colação de grau às unidades,  
216 preservando-se, assim, a vontade predominante em cada unidade. Lembrou o Diretor que, de  
217 qualquer modo, nos casos em que as unidades decidam pela retirada das placas, será preciso que  
218 a instituição garanta a execução das providências previstas na resolução normativa. Havendo  
219 concordância dos membros presentes em relação ao encaminhamento proposto, e não havendo  
220 mais quem quisesse discutir a matéria, passou-se ao regime de votação. **Em votação, o**  
221 **Conselho do CCET aprovou, por unanimidade, considerando o disposto no Art. 3º da**  
222 **Resolução nº 24/2012/CONSU, delegar às unidades a decisão sobre a retirada das placas de**  
223 **colação de grau existentes em seus espaços físicos.** Deu-se início ao **Item 8 – Indicação de**  
224 **representantes dos servidores técnico-administrativos e da comunidade para compor o**  
225 **Colégio Eleitoral do CCET para elaboração de listas tríplexes para Diretor e Vice-Diretor**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

226 **de Centro.** Disse o Prof. Pedro Leite que a Direção recebeu ontem a Portaria nº 269 do Gabinete  
227 do Reitor, de 13 de fevereiro de 2017, que convoca os Colégios Eleitorais para elaboração das  
228 listas tríplexes para Diretores e Vice-Diretores do CCSA, CCET, CECH, CCBS, CCAA e  
229 Campus de Laranjeiras. Explicou que a legislação que rege a escolha de Diretor e Vice-Diretor é  
230 a mesma que disciplina a escolha de Reitor e Vice-Reitor, porém, lembrou que, historicamente,  
231 as entidades representativas construíram um processo de consulta à comunidade. De qualquer  
232 modo, explicou que é necessário cumprir a legislação, por isso a necessidade de elaboração das  
233 listas tríplexes pelos Conselhos de Centro, os quais têm, historicamente e por consenso,  
234 homologado o resultado da consulta à comunidade. Em seguida, o Prof. Pedro Leite fez a leitura  
235 da citada portaria, e destacou o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, que dispõe que “os  
236 representantes dos servidores técnico-administrativos e da comunidade deverão ser indicados  
237 pelos Diretores dos Centros e do Campus, ouvido o respectivo Conselho de Centro, no prazo de  
238 10 (dez) dias da publicação da presente portaria”. Sendo assim, o Presidente da sessão disse que  
239 estava trazendo, para análise do Conselho, a indicação do Prof. Carlos Alberto Vieira de  
240 Mendonça, professor aposentado da UFS, como representante da comunidade, e de Bruno Santos  
241 Souza, Assistente em Administração do DEC, como representante dos servidores técnico-  
242 administrativos. Ninguém fez qualquer objeção aos nomes indicados. Desse modo, após  
243 discussões, **entrou-se em regime de votação, e o Conselho do CCET aprovou, por**  
244 **unanimidade, a indicação dos nomes de Carlos Alberto Vieira de Mendonça, representante**  
245 **da comunidade, e Bruno Santos Souza, representante dos servidores técnico-**  
246 **administrativos, para compor o Colégio Eleitoral do CCET para elaboração de listas**  
247 **tríplexes para Diretor e Vice-Diretor de Centro.** Em seguida, deu-se início ao último ponto da  
248 pauta, **Item 9 – O que ocorrer.** Não houve quem quisesse se manifestar. Nada mais havendo a  
249 tratar, o Diretor do CCET e Presidente desta Sessão, Prof. Pedro Leite de Santana, agradeceu a  
250 presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Igor Machado de Oliveira, secretário  
251 *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião  
252 de aprovação. Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 15 de fevereiro de 2017.

Ulisses B. Guimarães

André Luiz

Rosângela Feres

Geovana Smausa

Guilherme

Assessoria

João

Acto de Lima

Ernesto

Alexandre

Fabio dos Santos

Prof. Dr.

André Araújo

Pedro Leite de Santana